



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL - CAE/DF

Aos trinta dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h11, por meio de videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social que se deve às orientações das autoridades sanitárias e ao Decreto nº 40.583, de 01 de abril de 2020, sob a Presidência do Conselheiro Thiago Ferreira Dias, foi realizada a **205ª Reunião Ordinária**, que teve como pauta: **1. Ofícios Enviados e Recebidos e 2. Encaminhamentos Gerais. Estiveram presentes os(as) Conselheiros(as):** Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA); Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF); Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA); Nathália Lopes Mourão (DANMS); Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1); Karla Lustosa de Mello Carvalhal (Sociedade Civil - OSB-DF); Anaílido Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar); Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF); Ricardo Gama (SINPRO-DF); Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF); Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA); a Servidora Mônica Quintella Faria (SEEDF) e o Sr. Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAEDF). **Justificaram suas ausências os(as) Conselheiros(as):** Samuel Fernandes da Silva (SINPRO-DF); Nivaldo Vieira Félix (Poder Executivo - SEEDF); Nilvia Rodrigues dos Reis (SAE-DF) e Ivan Engler (Sociedade Civil – Agricultura Familiar). **Faltaram sem justificativa:** Bruno Rodrigues Duarte (Poder Executivo - SEEDF); Gabrielle Costa da Silva (Pais de Alunos - ASPA); Vasconcelos Araújo de Oliveira (Pais de Alunos - ASPA); Eliane Marinho (SAE-DF); Wellington Ricardo Lazaro Pinto (DANMS) e Paula Lorrane Ferreira Galeno (DANMS). Iniciando a reunião o Presidente Thiago Ferreira Dias deu as boas vindas aos participantes e passou a palavra ao Secretário Executivo do CAE/DF, Carlos Carlos Guedes, que de imediato cumprimentou a todos e antes de entrar na pauta, deu as boas vindas aos(as) conselheiros(as) recém nomeados(as): Janne Alves dos Santos (Poder Executivo); Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo) e Anaílido Porfírio da Silva (Sociedade Civil - Agricultura Familiar) após as boas vindas o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes passou a deliberar acerca do item 01 da pauta **Ofícios enviados e recebidos:** O primeiro ofício relatado pelo mesmo foi o encaminhamento realizado pela Secretaria Executiva deste CAE/DF ao FNDE, solicitando que os mesmos realizem a atualização dos nomes dos conselheiros deste CAE DF em seu site (espelho do CAE), haja vista que os nomes que aparecem tanto no espelho do CAE quanto no SIGECON são na maioria de conselheiros que renunciaram as suas atividades neste CAE/DF e esclareceu ainda que a não atualização do mesmo, inviabilizará o encaminhamento do Parecer Conclusivo deste colegiado na prestação de contas do exercício 2021 da SEE/DF; o Secretário Executivo do CAE/DF em continuidade retratou a impossibilidade de dar parecer conclusivo na prestação de contas de 2021 da SEEDF na data desta reunião, conforme prevê a legislação, uma vez que o FNDE informou que provavelmente só a partir do dia 19/04/2022 estará disponível no SIGECON a plataforma para que este CAE-DF de seu parecer conclusivo. Outro ofício retratado pelo Sr. Carlos Carlos Guedes foi um ofício encaminhado ainda em outubro/2021, que solicita a confecção de uma identidade funcional para os membros deste colegiado, visando assim que todos(as) os(as) conselheiros(as) tenham uma identificação para adentrar nas Unidades de Ensino e demais órgãos desta Secretaria de Estado de Educação, o Sr. Carlos Carlos Guedes relatou quanto o ofício supramencionado que o pleito realizado fora negado, negativa esta esplanada pela AJL da SEEDF e registrou em ata a proposta de uma reunião com a Secretária de Educação Hέλvia, para deliberar sobre a criação e confecção de uma identidade funcional personalizada para os(as) conselheiros(as) deste CAE/DF. Após as ponderações do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, de imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias relatou sua dificuldade quando adentrou no CAE/DF, o mesmo relatou

que não conseguia se identificar nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e fez a seguinte sugestão: como já foram solicitadas diversas vezes a criação e confecção da Identidade Funcional a SEEDF e diante da negativa da mesma, que fosse encaminhado denúncia ao Ministério Público, ao FNDE e aos demais órgãos de controle quanto a dificuldade supramencionada, após suas colocações o Presidente Thiago Ferreira Dias passou a palavra para o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, que cumprimentou a todos(as), deu as boas vindas aos conselheiros(as) recém empossados e manifestou indignação e desgaste sobre a questão da identidade funcional dos membros do CAE/DF e lembrou que a legislação relata que a SEEDF tem que dar apoio técnico e administrativo aos conselheiros(as) do CAE, o mesmo ratificou a proposta do Presidente Thiago Ferreira Dias e solicitou que fosse encaminhada uma resposta com repúdio quanto a negativa apresentada e que a mesma seja apresentada a todos os órgãos de controle. Após as ponderações do Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, de imediato o Presidente Thiago Ferreira Dias lembrou do episódio que ocorreu com a servidora da educação que foi morta no interior do seu trabalho e a violência que norteia a todos e que a falta de identificação leva a um perigo constante, não só aos conselheiros deste colegiado, mas aos diretores das Unidades de Ensino. Após suas colocações o Presidente Thiago Ferreira Dias passou a palavra para a conselheira Lucelita Santos Reis que cumprimentou a todos(as) e deliberou que pela legislação a Secretaria de Educação do Distrito Federal é obrigada a dar assessoramento ao CAE/DF, a conselheira Lucelita Santos Reis relatou ainda sobre o trabalho do CAE e destacou que é impossível realizar o trabalho de fiscalização sem identificação e que a falta desta identificação gera constrangimento ao colegiado e sugeriu que fosse encaminhada a mídia a denúncia da falta de identificação. Após as ponderações da conselheira Lucelita Santos Reis, a palavra foi dada a conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal que de imediato questionou qual foi o argumento da negativa da SEEDF, de pronto o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes respondeu que a AJL da SEEDF relatou em seu despacho: "***em que pese haver o dever do Distrito Federal em dar apoio financeiro, técnico e administrativo ao CAE-DF, nos termos do artigo 7º do Decreto Distrital nº 37.387 de 06/06/2016, a referida norma conferiu autonomia organizacional ao CAE-DF, de sorte que a confecção de identidade funcional está relacionada à sua própria capacidade de auto-organização, motivo pelo qual deve a referida entidade providenciar a identificação funcional dos seus membros. Ademais, o art. 1º, do Decreto 21.994/2001 e o artigo 1º da Portaria 456/2019, não autorizam a criação de identidade funcional para entidade que não se encontra na estrutura do Distrito Federal.***" Após as explicações dadas pelo Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes, a conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal retomou a palavra e citou que é uma questão de interpretação da AJL e se os advogados pensam assim, o que se deve é questionar sobre o suporte que a SEEDF deve dar ao CAE e denunciar a situação ao FNDE e aos demais órgãos de controle, a conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal acrescentou ainda, que a mesma esta fazendo um curso gratuito sobre corrupção e grandes obras, o curso é ministrado pela transparência internacional, relatou que seu currículo fora selecionado entre 622 (seiscentos e vinte e dois) currículos e que esta oportunidade é excelente para todos(as) e sugeriu que todo o colegiado faça o respectivo curso e reiterou que deve ser encaminhado ao Ministério Público, deputados e demais órgãos de controle a questão da negativa dada pela AJL, bem como todas as questões já ocorridas nos últimos 06 (seis) meses. Após as ponderações da conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal a palavra foi dada para a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza que passou a questionar em primeiro lugar quando a negativa da AJL foi repassada ao CAE/DF, sendo prontamente respondida pelo Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes que a negativa foi encaminhada ao CAE no dia 04/03/2022, de imediato a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza sugeriu que deve ser encaminhado ao FNDE e ao Ministério Público a questão supramencionada e que não pagará por um crachá pois os(as) conselheiros(as) realizam um trabalho voluntário e que não se tem mais o que se discutir, pois a negativa foi dada, reiterou que deve-se de imediato encaminhar a questão da negativa ao Ministério Público e ao FNDE. Após as ponderações da conselheira Maria Cristina Guedes de Souza o Presidente Thiago Ferreira Dias de posse da palavra ratificou que já ocorreram várias reuniões com a SEEDF e que as mesmas não geraram efeito e que a partir desta reunião, toda negativa quanto dificuldade apresentada pela SEEDF, será encaminhada para o Ministério Público e ao FNDE, relatou ainda, que a Secretária Executiva do CAE/DF esta realizando um excelente trabalho, parabenizando assim toda equipe de servidores que exercem suas atividades no CAE/DF na pessoa do Secretário Executivo do CAE/DF Carlos Carlos Guedes. Após as colocações do Presidente Thiago Ferreira Dias a palavra foi repassada a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza que gostaria de reforçar sobre os documentos encaminhados a SEEDF, a mesma

informou que os questionamentos realizados pelo colegiado demoram meses para ter resposta e quando a SEEDF responde, as respostas encaminhadas são vagas, lembrou ainda, que é dever do CAE/DF o encaminhamento das denúncias ao FNDE, pois em 2017 o TCU encaminhou documento ao CAE/DF relatando que o colegiado estava sendo omissivo no seu dever de fiscalizar, destacou ainda, que foi o FNDE que legitimou o CAE/DF para exercer suas atribuições e que o colegiado é obrigado a encaminhar ao FNDE quaisquer denúncias verificadas que a SEEDF não venha a dirimir. Após as colocações da conselheira Maria Cristina Guedes de Souza a palavra foi dada ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva que de imediato sugeriu que deve ser colocada data máxima para resposta a todos os ofícios encaminhados para a SEEDF, caso a SEEDF não responda a contento e dentro do prazo, de imediato deve-se encaminhar a situação ao FNDE e aos demais órgãos de controle. Diante da sugestão realizada pelo Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, o Presidente Thiago Ferreira Dias colocou em votação a sugestão apresentada pelo mesmo de colocar data máxima para resposta a todos os ofícios encaminhados para a SEEDF, durante a votação a conselheira Lucelita Santos Reis, disse sim a proposta, ratificou a fala dos demais conselheiros, mas lembrou que somente o FNDE é parceiro do CAE/DF, o que garantiu que não ocorresse a terceirização da merenda escolar na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, destacando que as licitações eram corruptas e que todos sabem desta informação. Em sequência todos os demais conselheiros presentes a reunião disseram sim a sugestão apresentada pelo Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Dando continuidade a reunião, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes continuou a deliberar sobre a pauta 01 Ofícios enviados e recebidos, relatando sobre um documento que fora encaminhado ao CAE/DF aproximadamente há 04(quatro) meses, que questiona a utilização do TaxiGov pelo Presidente Thiago Ferreira Dias nos meses de abril a outubro de 2021, uma vez que os valores utilizados nos meses supramencionados de acordo o documento apresentado, estão acima da média dos outros meses; relatou ainda, que no ano de 2021 o Presidente Thiago Ferreira Dias apresentou defesa ao questionamento realizado pela SEEDF, mas o documento, após a manifestação realizada, foi encaminhado a unidade de Controle Interno da SEEDF para averiguação e de imediato foi bloqueada a utilização do TaxiGov para o Presidente Thiago Ferreira Dias, bloqueio este, de acordo o documento, até que se conclua a análise da situação. Após realizado o bloqueio, o Presidente Thiago Ferreira Dias encaminhou ofício a SEEDF/SUAPE, questionando quais são os parâmetros de utilização do TaxiGov, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes destacou ainda, que a resposta a este questionamento será de grande valia para que seja encaminhado a todo colegiado as diretrizes de utilização do TaxiGov. Após as colocações do Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes a palavra foi dada a conselheira Lucelita Santos Reis que citou que durante a pandemia do COVID 19 junto com o Presidente Thiago Ferreira Dias, realizou até 17 (dezesete) visitas de fiscalização por dia e que teve que se defender de uma acusação sobre a utilização do TaxiGov, que relatava que a mesma estava chamando o veículo em frente ao bloco "S" uma área residencial, a conselheira Lucelita Santos Reis relatou ainda que a acusação era falsa e solicitou de imediato retratação da SEEDF, pois a mesma pegou o veículo em frente ao CEF 05 da Asa Sul que é próximo ao bloco "S" e ao bloco "F" e provou seu relato com filmagens e fotografias que contribuíram com a sua fala, relatou ainda, que o fato ocorrido com o Presidente Thiago Ferreira Dias trouxe medo aos demais conselheiros e que a mesma irá paralisar suas atribuições de fiscalização até que se conclua a questão ocorrida com o Presidente Thiago Ferreira Dias, destacando que é uma injustiça o ocorrido já que o Presidente Thiago Ferreira Dias utilizou o TaxiGov no exercício de suas atribuições de fiscalização. Após as colocações da conselheira Lucelita Santos Reis, a palavra foi dada a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza, que citou que leu o Decreto sobre o TaxiGov no âmbito do GDF e que a SEEDF deveria encaminhar os parâmetros de utilização e informá-los ao CAE/DF, a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza sugeriu ainda, que enquanto não fosse resolvida a situação quanto os parâmetros de utilização do TaxiGov, que as visitas fossem canceladas e que o FNDE fosse comunicado de tal fato, uma vez que a falta de informação pode levar a punição do colegiado que realiza um trabalho voluntário. A conselheira Lucelita Santos Reis de imediato destacou que já passou por situações de perigo em uma visita realizada na zona rural, onde esperou mais de uma hora e trinta minutos pelo TaxiGov, o mesmo só foi busca-la após várias ligações para a ouvidoria e ratificou que não ira realizar visitas até a elucidação dos fatos e destacou que fará denúncia a Associação dos Pais e ao FNDE. De imediato após as colocações da conselheira Lucelita Santos Reis a conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalhal passou a deliberar ponderando que os parâmetros de utilização do TaxiGov nunca foram encaminhadas ao colegiado, portanto como cobrar algo que não fora explicado, discorreu ainda que

aqueles que estão cobrando demonstram que não sabem as distâncias das 690 (seiscentas e noventa) escolas que existem no DF e destacou que o trabalho realizado pelos conselheiros é um trabalho voluntário e sugeriu que tal fato seja encaminhado ao FNDE e aos deputados distritais e federais para denunciar tal fato. Após as ponderações da conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho o Presidente Thiago Ferreira Dias relatou que o uso do TaxiGov não é somente para fiscalização em Unidades Escolares, mas o transporte também é requisitado para ações como visitas ao FNDE, Ministério Público, atividades de assessoramento e de divulgação das ações do CAEDF, tais como: Ações de divulgação do Conselho, citou ainda que continuará suas ações de fiscalização com total empenho e que está aguardando o encaminhamento da resposta dos parâmetros de utilização do TaxiGov, para tranquilizar todo colegiado e ratificou que continuará suas ações de fiscalização, mesmo sem o TaxiGov, utilizando recursos próprios e o auxílio de colegas que entendem a importância do trabalho do CAE/DF, o Presidente Thiago Ferreira Dias finalizou sua fala reiterando e solicitando que todos(as) os(as) conselheiros(as) aguardem a resposta da SEEDF quanto o uso do TaxiGov e que só utilizem o mesmo após o envio do parâmetro de utilização do mesmo. Após as deliberações do Presidente Thiago Ferreira Dias, a palavra foi repassada a conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, que relatou que esta lendo o documento que bloqueou o uso do TaxiGov do Presidente Thiago Ferreira Dias e constatou que no mesmo esta relatando que o Presidente Thiago Ferreira Dias é servidor, iniciando ai um erro documental, pois o Presidente Thiago Ferreira Dias não é servidor mas Conselheiro do CAEDF, relatou ainda que no documento é citado valores, mas não é citada a quantidade de viagens, declarou que o documento também relata a questão do mesmo motorista e que não é citada a relação do motorista com a quantidade de viagens e solicitou que fosse encaminhado novo documento com os questionamentos apontados, apresentando ao final da sua fala indignação ao documento feito pela SEEDF através de sua Gerência de Frota e que o referido documento não é claro quanto ao seu pedido. Após as ponderações da conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, a palavra foi dada para a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza que retratou que a forma que o documento é apresentado induz que houve favorecimento ao motorista. De imediato a palavra foi dada ao Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva que relatou que o documento não considera a distância entre as Unidades Escolares e a distância entre as cidades satélites e que não foi demonstrado pela SEEDF preocupação com a fiscalização, reiterou que o Presidente Thiago Ferreira Dias fez diversas visitas porque não pertencia ao grupo de risco do COVID 19, realizando então as visitas que seriam realizadas por outros conselheiros(as) que pertenciam ao grupo de risco. Após as colocações do Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva o Presidente Thiago Ferreira Dias de posse da palavra, destacou que não há verba destinada ao CAE, para que os custos sejam utilizados diretamente pelo Conselho e que foi solicitado pelo antigo Secretário Executivo da SEEDF no ano de 2021 que fosse retirado da LOA tudo o que foi planejado para o CAE, pedido este feito para o Secretário Executivo a época Robson, na projeção realizada pelo CAE, havia a projeção da aquisição de carro próprio para o CAE, além de verba própria, discorreu ainda que está verificando a possibilidade de alteração das legislações para que o CAEDF não dependa tanto da SEEDF, mas seja auto suficiente com recursos próprios, ficando assim o Conselho com mais autonomia. Após as colocações do Presidente Thiago Ferreira Dias, o Secretário Executivo do CAE Carlos Carlos Guedes deu continuidade a pauta 1. Ofícios enviados e recebidos, discorrendo que também foi encaminhado diversos ofícios pleiteados pelas comissões e pela Presidência deste CAE, ofícios estes que tem o objetivo de subsidiar o parecer Conclusivo deste CAE da Prestação de Contas da SEEDF do exercício 2021 e que as respostas aos mesmos, estarão sendo encaminhados por esta Secretaria Executiva no decorrer do encaminhamento das respostas apresentadas pela SEEDF. Após estas elucidações o Secretário Executivo do CAEDF, Carlos Carlos Guedes deu por encerrada a pauta 01 Ofícios enviados e recebidos e deu início a pauta 2. **Encaminhamentos Gerais:** De imediato o Secretário Executivo do CAE Carlos Carlos Guedes relatou sobre a dificuldade ainda apresentada, na assinatura das atas do CAE/DF e solicitou que os(as) conselheiros(as) que não o fizeram que o façam imediatamente, pois a assinatura eletrônica das atas é de suma importância para organização e legitimação das reuniões do Colegiado. o Secretário Executivo do CAEDF, Carlos Carlos Guedes informou ainda, sobre a renúncia da conselheira Eliane Marinho, representante do SAE-DF, a mesma renunciou a seu mandato haja vista que não faz mas parte do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas do DF (SAE-DF). O Secretário Executivo lembrou que caso algum(a) conselheiro(a) deseje se desvincular de suas ações neste Colegiado, o(a) conselheiro(a) que desejar tal situação deverá procurar a Secretaria Executiva do CAEDF para assinatura do Termo de Renúncia. Após as ponderações do Secretário Executivo do CAEDF, Carlos Carlos Guedes a

conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, reiterou que desde o início do ano é cobrado as assinaturas nas atas e que os(as) conselheiros(as) que não assinam as atas devem sair do colegiado, pois ao não assinar a mesma o(a) conselheiro(a) demonstra descaso com o CAE/DF, frisando que não assinar a ata prejudica não só ao conselheiro omissor, mas a todos os conselheiros, a mesma finalizou sua fala com a seguinte sugestão: "Se o conselheiro não quer assinar a ata que se desvincule do CAE." Após as ponderações da conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho, o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes discorreu sobre o aplicativo E-PNAE lançado pelo FNDE, resumiu o uso do aplicativo informando que esta ferramenta auxilia na fiscalização das Unidades Escolares e sugeriu que todos(as) os(as) conselheiros(as) utilizem esta ferramenta. Relatou ainda, que existe um curso de Aperfeiçoamento para o CAEDF, esclareceu que o curso esta em aperfeiçoamento e tão logo seja organizado será disponibilizado no site do FNDE. Finalizando sua fala o Secretário Executivo Carlos Carlos Guedes agradeceu o auxílio da conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho na gravação da reunião, haja vista que a ferramenta de gravação não esta mas sendo disponibilizada no google meet do e-mail: cae.df@edu.se.df.gov.br e que estará encaminhando a Secretaria Executiva da SEEDF ofício sobre a situação apresentada. Após sua fala a conselheira Karla Lustosa de Mello Carvalho de imediato sugeriu que no ofício a ser encaminhado a SEEDF fosse relatado que desde fevereiro/2022 a ferramenta de gravação não esta mas acessível, ferramenta esta indispensável para as reuniões deste colegiado, lembrando ainda, que a SEEDF deve dar todo apoio técnico e administrativo ao CAE/DF. Após as deliberações do Secretário Executivo do CAEDF, Carlos Carlos Guedes o Presidente do CAE/DF Thiago Ferreira Dias informou que confeccionou outro e-mail para o CAE/DF e que encaminhará a senha para a Secretaria Executiva deste CAE e lembrou em relação ao Parecer Conclusivo do CAE/DF, que será encaminhado uma síntese das ações do ano de 2021, para facilitar a análise de todos(as) e relatou sobre o programa do FNDE que verifica os cardápios. Após sua fala a palavra foi dada a conselheira Maria Cristina Guedes de Souza, que confirmou a importância do programa do FNDE e que o mesmo a grosso modo compara os cardápios com a Resolução e sugeriu que as informações de compra da Alimentação Escolar da SEEDF sejam repassadas mensalmente, para assim facilitar a verificação das mesmas. Após todas as ponderações, o Presidente Thiago Ferreira Dias passou a palavra para o Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira para suas deliberações finais, de imediato o Vice-Presidente Paulo Roberto, agradeceu a todos(as) os(as) conselheiros(as), principalmente aos(as) conselheiros(as) recém empossados. Após a palavra foi dada ao Secretário Executivo do CAEDF, Carlos Carlos Guedes para suas deliberações finais, o mesmo agradeceu a presença de todos(as) e sugeriu que as reuniões fossem retomadas de forma presencial, haja vista novo Decreto do GDF quanto o controle do COVID 19, finalizando assim sua fala, passando a palavra para a Conselheira Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF) que agradeceu a todos(as) e que deseja contribuir auxiliando no diálogo com a SEEDF. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente Thiago Ferreira Dias declarou por encerrada, às 16h11, a 205ª Reunião Ordinária do CAE DF. Assinam eletronicamente esta ata os(as) presentes:

Presidente Thiago Ferreira Dias (Pais de Alunos - ASPA)

Vice-Presidente Paulo Roberto Ferreira da Silva (Sociedade Civil - ACELBRA-DF)

Lucelita Santos Reis (Pais de Alunos - ASPA)

Nathália Lopes Mourão (DANMS)

Maria Cristina Guedes de Souza (Sociedade Civil - CRN-1)

Karla Lustosa de Mello Carvalho (Sociedade Civil - OSB-DF)

Análdo Porfírio da Silva (Sociedade Civil – Agricultura Familiar)

Valdeli de Jesus Silva (Sociedade Civil - OSB-DF)

Ricardo Gama (SINPRO-DF)

Janne Alves dos Santos (Poder Executivo - SEEDF)

Laís Suellen Cardoso de Jesus Cerdeira (Poder Executivo - SEEDF)

Cristiane Machado Rodrigues (Pais de Alunos - ASPA)

Carlos Carlos Guedes (Secretário Executivo do CAEDF)

Mônica Quintella Faria (SEEDF)



Documento assinado eletronicamente por **ANAILDO PORFIRIO DA SILVA, RG nº.1867964 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CARLOS GUEDES - Matr. 02099861, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal**, em 12/04/2022, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDELI DE JESUS SILVA, RG n.º 1628656 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LOPES MOURÃO, RG n.º 3248410 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA GUEDES DE SOUZA, RG n.º 1350348 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANNE ALVES DOS SANTOS - Matr.0245475-0, Assessor(a) Especial.**, em 12/04/2022, às 09:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS SUELEN CARDOSO DE JESUS CERDEIRA - Matr.0248377-7, Assessor(a) Especial.**, em 12/04/2022, às 09:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GAMA - Matr. 00344389, Professor(a) de Educação Básica**, em 12/04/2022, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, RG nº 724468 SSP- DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERREIRA DIAS - RG n.º 2211574 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELITA SANTOS REIS, RG n° 3069331 - SSP DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA QUINTELLA FARIA - Matr. 00439266, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 12/04/2022, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Lustosa de Mello Carvalho, RG n.º 2298035 ? SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MACHADO RODRIGUES, RG Nº.948826 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO VIEIRA FELIX - Matr. 00463493, Subsecretário(a) de Apoio às Políticas Educacionais**, em 27/05/2022, às 11:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83329197** código CRC= **59B7FA31**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF